

PREGÃO ELETRÔNICO

016/2024

CONTRATANTE (UASG)

380123

OBJETO

Aquisição de materiais para reparo e manutenção desta Unidade Prisional, anexo semiaberto e Centro de Ressocialização “ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira” deste município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.548,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/09/2024 às 09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024-PWRS**

(Processo Administrativo nº 006.00289771/2024-52)

1. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA**, sediado na Estrada Irio Zuntini, km 04, Conjunto Habitacional João Domingos Netto, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.036-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais para reparo e manutenção desta Unidade Prisional, anexo semiaberto e Centro de Ressocialização "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira"** deste município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

2.6. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.6.1. *Para os itens 01 a 48 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

2.6.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.* |

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.* |

3.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

3.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

3.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. 5.1.1. Valor unitário e total do item;

4.3. 5.1.2. Marca;

4.4. 5.1.3. Fabricante

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto .

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.9.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.9.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.12.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sicaf;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de

inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

6.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.8.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

6.8.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.8.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.8.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.8.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.8.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.8.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

6.13.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

6.13.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito. |

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

7.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.* |

7.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. |

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

7.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste [Edital](#).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico kasouza@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s): www.compras.sp.gov.br e e-mail kasouza@sp.gov.br.*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório..

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta

condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* <https://www.comprasnet.gov.br>. |

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:**

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Resolução SAP n.º 49/2024;

14.15.3. ANEXO III - Modelo proposta

Presidente Prudente, 15 de agosto de 2024

|

KLEBER DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Técnico III

ANEXO I
|
TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).

|

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(...)

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	380123-ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA	LINDAIARA COSTA NOGUEIRA LEITE	14/08/2024 16:02 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00289771/2024-52

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados a reparos e manutenção nesta Unidade Prisional bem como repor o estoque do almoxarifado e Centro de Ressocialização "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" de Pres. Prudente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	QUANT. FE	QUANT. .CR	UNID. FORNEC.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC
01	5	2	Galão 5 l	Especificação Técnica: Thinner; Tipo Diluente; Composto de a Base de Nitrocelulose; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Inflamavel; para Diluicao; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	6444032
02	8	3	Lata de 18 l	Especificação Técnica: Tinta Acrilico; Premium Piso Fosco (embalagem Cor Pronta); Solucao Aquosa, Cargas, Ester de Celulose, Poliestireno, Solvente Organico, Pigmento; Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Na Cor Cinza; para Ambientes Internos e Externos; Validade de 36 Meses (com a Embalagem Fechada e Sem Uso); Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5711398
03	8	0	Galão 3,6 l	Especificação Técnica: Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintetica, Com Desempenho Premium Diluicao Em Aguas, Sem Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Madeiras, Alvenaria, Alumínio e Pvc; a Base de Pigmentos; Outros Aditivos e Agua Rendimento Mínimo de 55m2/galao/demao; Na Cor Azul Del Rey; Brilhante e Secagem Rapida Ao Toque de No Máximo 1 hora e Apresentar a Ficha Técnica Fispq Doproduto; Com Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;	5635330

04	5	0	Galão 3,6 l	Especificação Técnica: Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, Desempenho Premium, Diluição Em Água, Sem Cheiro; para Uso Externo e Interno; a Base de Resina Acrílica Modificada, Pigmentos, Microbicidas Não Metálicos, Outros Aditivos e Água; Rendimento Mínimo de 55m ² /galão/demão, viscosidade entre 75 a 85uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante, Secagem Rápida Ao Toque de No máximo 1 Hora, devendo Apresentar a Ficha Técnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;	5017793
05	3	0	Lata de 18 l	Especificação Técnica: Tinta Latex; Premium, Acrílica, para Parede, Sem Cheiro; Composição: Resina Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes; Espessantes, Microbicidas Não Metálicos, Outros Aditivos e Água; Diluível Em Água; Rendimento Até 60 M ² /demão/galão; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 11,29 G/l; Sólidos/peso: 37,6 - 47,7%, Sólidos/volume: 29,1 - 37,7%, Peso Específico: 1,139 - 1,258 G /cm ³ ; Acabamento Semibrilho, Com Brilho (@60°): 17-25ub; Na Cor Branco Neve; para Ambientes Internos e Externos; Ponto de Fulgor: >100° C, Viscosidade: 90 - 100 Uk; Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega; Tempo de Secagem Final 4h; Conforme Norma de Requisitos Abnt Nbr-15079 e Norma de Classificação Abnt-nbr 11702, Tipo 4.5.1;	4661990
06	5	0	Lata de 18 l	Especificação Técnica: Tinta Latex; Desempenho Standard, Tipo Látex Acrílico para Parede; Composição à Base de Resina Acrílica, Pigmentos Ativos e Inertes, Aditivos Especiais; Microbicidas Não Metálicos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 115 - 125 Uk; Rendimento de 375 M ² /demão (embalagem 18l), Peso Específico Aprox. 1,35 G/cm ³ ; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 2,0 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Cinza Notação Ral 7032 (comercialmente Cor Concreto); para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.2;	4545362
07	3	3	Lata de 18 l	Especificação Técnica: Tinta Latex; Tipo Acrílica Lavável; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico, polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Após Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M ² /l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Suave; Redimento Aproximado de 6,0 M ² /l; Na Cor Branco Gelo; para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 12 Meses Após o Recebimento; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislação Vigentes;	5868025
				Especificação Técnica: Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Látex Vinil Acrílico para Parede; Composição à Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 100 - 115 Uk; Rendimento de 500 M ² /demão (embalagem 18l), Peso Específico Aprox. 1,40 G/cm ³ , Brilho @60°c de 4 Ub; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de	

08	8	0	Lata de 18 l	10,18 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Amarelo Notação Pantone 13-0922 (comercialmente Palha); para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;	4512898
09	2	1	Galão 3,6 l	Especificação Técnica: Verniz; Tipo Impregnante Stain Protetivo, Hidrorrepelente; para Utilização Em Superfícies Externas e Internas de Madeira (porta, Esquadria, Decks, Fachadas, Móveis); Composição Resina Alquílica, Óleos Vegetais, Hidrocarbonetos Alifáticos, Pigmentos Inorgânicos; Secantes Organometálicos, Densidade 0,89 G/cm ³ , Rendimento de 60 a 80 M ² /galão/demão; Diluente Aguarrás; Coloração Natural, Incolor, Transparente; Acabamento Acetinado; Validade de 24 Meses Após Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.4.1.2;	4555627
10	4	1	Lata de 18 l	Especificação Técnica: Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Corrida; Tipo Lisa, Cor Branca; Composição Em Resina à Base de Dispersão Aquosa, Cargas Minerais Inertes e Aditivos; para Superfícies Internas, Embalagem Com Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo 4.7.2, Conforme Norma Abnt Nbr 11702, Validade Mínima 24 Meses a Partir do Recebimento;	4191706
11	10	5	Lata de 400g	Especificação Técnica: Selante; Pu4o Flexivel; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;	5889359
12	8	3	Unidade	Especificação Técnica: Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 1"; Cerda Na Cor Gris; Cabo de Polipropileno Amarelo; para Aplicar Esmalte, Oleo, Pva, Latex, Limpar Pecas e Maquinas;	2776391
13	8	3	Unidade	Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1/2"; Cerda Na Cor Preta,cerdas Especiais; Cabo de Pvc Laqueado; para Aplicar Pintura de Parede (tinta Esmalte Sintetico);	258636
14	8	3	Unidade	Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno Injetado; para Aplicar Tinta Esmalte e Tinta Oleo;	2480786
15	8	3	Unidade	Especificação Técnica: Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3/4 Polegadas (19mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 191mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 42mm e Espessura de 10mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	6070442
16	8	5	Unidade	Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 10 Cm; Com Altura de 15 Mm; Com Suporte Tipo Gaiola S/rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	1936816
17	8	5	Unidade	Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte Gaiola Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	2097958
18	8	0	Unidade	Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de La Sintetica, Anti-gota; Med. 23cm de Comprimento; Com Altura de 10cm; Sem Cabo Nem Suporte;	4836626
19	8	0	Unidade	Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. Med.23 Cm; Com Altura de Com Altura de 19 Mm; Suporte C /gaiola Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	1938363
20	8	5	Unidade	Especificação Técnica: Rolo para Pintura; de De La de Carneiro; Med. 9cm; Com Altura de 5mm; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Polipropileno;	3598063

21	60	5	Saco 50 kg	Especificação Técnica: Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	5873339
22	6	0	Metro ²	Especificação Técnica: Areia; Media Grossa n 30; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Ipt; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	4925173
23	3	0	Milheiro	Especificação Técnica: Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo (11,5 x14x24)cm=(lxaxc); Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; 06 Furos; para Ser Utilizado Em Construcão Civil; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	4900561
24	80	20	Unidade	Especificação Técnica: Lampada de Led; Alumínio e Policarbonato; Bulbo Leitoso, A60; Medindo Aproximadamente: 122 x 62 Mm (a x D); Base E27 (soquete); Maximo 9 W; Fluxo Luminoso Minimo 803lm; Bivolt Automatico; Vida Util 25.000 Horas; Temperatura de Cor: 4000k a 6000k; Fator de Potencia Minimo 0,69; Angulo de Abertura 150 a 270; Nao Dimerizavel; Eficiencia Luminosa Minima 88lm/w; Inmetro, Procel;	5802180
25	50	20	Unidade	Especificação Técnica: Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Dissipador de Alumínio; Bulbo Formato High Power; Medidas Nominiais Maximas 80 x 140 Mm; Base E-27; Potencia 20w; Fluxo Luminoso Minimo de 1800lm; Indice de Reproducao de Cor Minimo de 80; Bivolt (127v / 220v); Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor 6.500k (luz Branca); Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,90; Eficiencia Energetica 80 Lm/w; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	5958946
26	30	0	Unidade	Especificação Técnica: Sifao; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Multiplo Uso (lavatorio, Pias e Tanques); Com Bitola Saida Adaptavel para 50mm e 40mm; Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";	1856243
27	2	0	Unidade	Especificação Técnica: Valvulas de Descarga; Em Latao Cromado, Acionamento Hidromecanico Temporizado; Conforme Especificacao Nbr 13713; Com Diametro Nominal de 3/4", Com Bucha de Reducao de 3/4" x 1/2"; Conexao Com Rosca Conforme Padronizado Na Nbr 8133; para Mictorio;	2525534
28	1	0	Unidade	Especificação Técnica: Porta Sanfonada; de Pvc 100% Reciclavel; Com Largura de 0,70 M; Com Altura de 2,10 M; Com Espessura de Aproximadamente 8 Mm; Na Cor Branca; Imune a Cupim, Mofo e Corrosao; Resistente a Umidade; Nao Propaga Fogo; Entregue Com Puxador, Trinco e Roletes Na Mesma Cor Da Porta; Garantia Minima de 12 Meses;	4860535
29	30	0	Unidade	Especificação Técnica: Engate Flexivel; de Em Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 60 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2"; Com Pressão Maxima de	4395476

				Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;	
30	30	0	Unidade	Especificação Técnica: Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensao 4 Polegadas; Tubo de Ligacao de Pvc Diametro 1/2" Comprimento 30 Cm Com Registro Direto No Cano Da Ducha; Sem Saida para Chuveirinho de Mao;	2150441
31	10	0	Unidade	Especificação Técnica: Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	3993175
32	2	0	Unidade	Especificação Técnica: Mictorio; de Ceramica Impermeavel Esmaltada; do Tipo Mictorio Individual; Na Cor Branca; No Formato Com Sifao Integrado; Com Dimensoes de (320 x 270 x 500) Mm (comprimento x Largura x Altura) Aproximadamente; Conforme Norma Nbr 15097;	4208315
33	30	0	Unidade	Especificação Técnica: Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidraulica; Com Garantia de 01 Ano;	1832387
34	10	0	Barra 6m	Especificação Técnica: Cantoneira de Abas Iguais; de Aco Carbono Sae 1010/20; Medindo (2" x 2" x 3/16"); para Ser Utilizada Em Serralheria; Formato Achatado;	4883306
35	10	0	Barra 6m	Especificação Técnica: Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralheria; Comprimento de 6,0 Metros;	2374382
36	10	0	Unidade	Especificação Técnica: Aquecedor; Eletrico de Passagem; Com 03 Temperaturas; Potencia 5.500w; Tensao de 220v; Pressao de Trabalho de 20 a 200 Kpa (2 a 20 Mca); Com Saida de Agua Quente e Saida de Agua Fria; Compativel Com Dr; Grau de Protecao Ip24; Com Engate e Desengate Rapido e Fechamento Automatico do Fluxo de Agua; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5375452
37	10	0	Barra 6m	Especificação Técnica: Barra Chata; de Aco Sae 1006/1025; Medindo 19,05mm de Largura e 6,35mm de Espessura;	5946352
38	10	0	Unidade	Especificação Técnica: Cotovelo para Tubulacao; Em Ferro Maleavel; Galvanizado; Diametro Nominal de 110mm; Rosca Bsp; Agulo de 90 Graus; Conforme Normas Nbr 6943, 6323 e Nm Iso-7;	5330750
39	4	0	Unidade	Especificação Técnica: Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 75mm; Soldavel; Angulo de 45 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5321360
40	2	0	Unidade	Especificação Técnica: Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Norma Nbr/abnt 5648, Com Bolsa e Rosca; Com Diametro Nominal de 110mm (4"); Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Soldavel, Curto, para Registro, Uso Em Instalacaopredial de Água Fria;	5366453
41	2	0	Unidade	Especificação Técnica: Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648; Com Diametro Nominal de 85 Mm x 3 Polegadas, (bolsa Soldavel x Ponta Roscavel), Tipo Curto; Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	3933261
42	3	0	175g	Especificação Técnica: Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;	2492920

43	4	0	Unidade	Especificação Técnica: Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rígido; Cor Marrom; Diâmetro Nominal de 85mm (3"); Soldavel; para Instalacao Hidraulica; Conforme As Normas Abnt Vigentes;	6446450
44	4	0	Unidade	Especificação Técnica: Luva; Simples; de Pvc Rígido; Diâmetro Nominal de 110 Mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5166829
45	4	0	Unidade	Especificação Técnica: Luva; Simples; Em Pvc Rígido; Diâmetro Nominal de 3 Polegadas; Diâmetro Externo 85 Mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais; Conforme Norma Nbr 5648, Pressao de Servico 10 Kg/cm2 (100 M.c.a.);	5243408
46	4	0	Unidade	Especificação Técnica: Luva; Simples - para Esgoto; Pvc; Diâmetro Nominal de 75mm - 3 Polegadas; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;	5844673
47	0	12	Saco 01kg	Especificação Técnica: Rejunte; de Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos, Polimeros e Aditivos; Tipo Ii, Resistencia a Flexao Min 3 Mpa, Resistencia a Compressao Minima de 10mpa; Na Cor Cinza Outono; para Absorver Dilatacoes Termicas, Juntas de 1 a 10mm para Ceramicas e Porcelanatos; Validade de 18 Meses; Embalado Em Saco Plastico; Conforme Nbr 14992;	5404908
48	30	0	Unidade	Especificação Técnica: Lavatorio; de Polipropileno; Na Cor Branco; Tipo Lavatorio Sem Coluna; No Formato Retangular; Com Dimensoes Aproximadas de (36x26) Cm; Sem Furos para Torneiras; para Instalacao de Valvula de 1"; Fornecido Com Kit Completo para Fixacao;	4303504

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br, da nota de empenho, e das disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da nota de empenho que consubstanciará o vínculo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

Subcontratação

1.5. A contratada **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada conforme documento de formalização de demanda, anexo aos autos do processo.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada conforme documento de formalização de demanda, anexo aos autos do processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias, contados da emissão de nota de empenho, em remessa /parcela única e imediata.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente

Estrada Irio Zuntini, Km 04

Conjunto Habitacional João Domingos Netto - Presidente Prudente - SP.

CEP: 19.036-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação por escrito.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da **entrega do material** e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A , conforme Decreto 62.867 de 03 de Outubro de 2017.**

7.21. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22.1. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 [c/c](#) Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.648,79

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.548,56 (Vinte o seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado 2024.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: NC;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA PRISCILLA ADDAS

Diretora do Centro Administrativo

KLEBER DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Técnico III

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 00-ITENS BEC.pdf (4.96 MB)

Anexo I - 00-ITENS BEC.pdf



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:06:32



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6444032 - Thinner Diluente Liquido Incolor BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 280143 - Thinner	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	-------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Thinner; Tipo Diluente; Composto de a Base de Nitrocelulose; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Inflamavel; para Diluicao; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
246	Galao 5 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Galao 5 Litro ▾

4.797

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:09:11



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5711398 - Tinta Acrilico, Piso, Cinza BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 307602 - Tinta Acrilico	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Acrilico; Premium Piso Fosco (embalagem Cor Pronta); Solucao Aquosa, Cargas, Ester de Celulose, Poliestireno, Solvente Organico, Pigmento; Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Na Cor Cinza; para Ambientes Internos e Externos; Validade de 36 Meses (com a Embalagem Fechada e Sem Uso); Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Lata 18 Litro ▼

4.797**Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:23:12



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5635330 - Tinta Esmalte para Construção Civil, Na Cor Azul Del Rey BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 137138 - Tinta Esmalte para Construção Civil	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 33903052
---	--	---	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintética, Com Desempenho Premium Diluição Em Água, Sem Cheiro; para Uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Madeiras, Alvenaria, Alumínio e PVC; a Base de Pigmentos; Outros Aditivos e Água. Rendimento Mínimo de 55m²/galão/demão; Na Cor Azul Del Rey; Brilhante e Secagem Rápida Ao Toque de No Máximo 1 hora e Apresentar a Ficha Técnica Fispq Doproduto; Com Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galão 3.60 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Galao 3.60 Litro ▾

4.797
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:25:08



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5017793 - Tinta Esmalte para Construção Civil, Premium, Marfim, Brilhante BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 137138 - Tinta Esmalte para Construção Civil	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 33903052
---	--	---	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, Desempenho Premium, Diluição Em Água, Sem Cheiro; para Uso Externo e Interno; a Base de Resina Acrílica Modificada, Pigmentos, Microbicidas Não Metálicos, Outros Aditivos e Água; Rendimento Mínimo de 55m²/galão/demão, viscosidade entre 75 a 85uK; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante, Secagem Rápida Ao Toque de No máximo 1 Hora, devendo Apresentar a Ficha Técnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Mínimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galão 3.60 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Galao 3.60 Litro ▾

4.797**Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:26:01



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4661990 - Tinta Latex, Acrilica, Parede, Dil.agua, 60m2, Voc11, 29, Semibrilh, Bco Neve BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 292818 - Tinta Latex	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	---	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Latex; Premium, Acrilica, para Parede, Sem Cheiro; Composicao: Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes; Espessantes, Microbicidas Nao Metalicos, Outros Aditivos e Agua; Diluivel Em Agua; Rendimento Ate 60 M2/demao/galao; Voc (compostos Organicos Volateis) de 11,29 G/l; Solidos/peso: 37,6 - 47,7%, Solidos/volume: 29,1 - 37,7%, Peso Especifico: 1,139 - 1,258 G/cm3; Acabamento Semibrilho, Com Brilho (@60°): 17-25ub; Na Cor Branco Neve; para Ambientes Internos e Externos; Ponto de Fulgor: >100° C, Viscosidade: 90 - 100 Uk; Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega; Tempo de Secagem Final 4h; Conforme Norma de Requisitos Abnt Nbr-15079 e Norma de Classificacao Abnt-nbr 11702, Tipo 4.5.1;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
671	Lata 16 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Lata 18 Litro

4.797

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:26:45



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4545362 - Tinta Acrílica Standard, Base Água, Rend 375m², Fosco Avelud, Ral 7032



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 292818 - Tinta Latex	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	---	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Latex; Desempenho Standard, Tipo Látex Acrílica para Parede; Composição à Base de Resina Acrílica, Pigmentos Ativos e Inertes, Aditivos Especiais; Microbicidas Não Metálicos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 115 - 125 Uk; Rendimento de 375 M²/demão (embalagem 18l), Peso Específico Aprox. 1,35 G/cm³; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 2,0 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Cinza Notação Ral 7032 (comercialmente Cor Concreto); para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.2;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Galao 3.60 Litro ▾

4.797**Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**** Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)*** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.**Ouvidoria**Transparência**SIC*



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:27:42



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5868025 - Tinta Latex Acrilica Lavavel Premium Acab.fosco Suave Cor Branco Gelo BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 292818 - Tinta Latex	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	---	--	--

Especificação Técnica:

Tinta Latex; Tipo Acrilica Lavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistencia, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolimero Estireno Acrilico,polimeros Vinilicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Agua; Solvente a Base de Agua, Sem Cheiro Apos Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Umida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Solidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Suave; Redimento Aproximado de 6,0 M2/l; Na Cor Branco Gelo; para Superficies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento; Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Normas Abnt Nbr e Legislacao Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
334	Galao 3.20 Litro	Ativo
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
671	Lata 16 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Lata 18 Litro

4.797

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:28:24



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4512898 - Tinta Latex, Cor Palha BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
80 - Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos	8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	292818 - Tinta Latex	339030 - Material de Consumo	339030900

Especificação Técnica:

Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Látex Vinil Acrílica para Parede; Composição à Base de Resina Acrílica, Polímeros Vinílicos, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes; Coalescentes, Espessantes, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxidade, Viscosidade de 100 - 115 Uk; Rendimento de 500 M²/demão (embalagem 18l), Peso Específico Aprox. 1,40 G/cm³, Brilho @60°C de 4 Ub; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) de 10,18 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Amarelo Notação Pantone 13-0922 (comercialmente Palha); para Ambientes Externos e Internos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Massa Acrílica, Massa Corrida e Gesso; Validade Mínima de 18 Meses a Partir do Recebimento; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Lata 18 Litro

4.797
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:29:07



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4555627 - Verniz Stain Protetivo para Madeira, Rend 60-80m², Incolor, Acetinado BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 294187 - Verniz	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090
---	--	------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Verniz; Tipo Impregnante Stain Protetivo, Hidrorrepelente; para Utilização Em Superfícies Externas e Internas de Madeira (porta, Esquadria, Decks, Fachadas, Móveis); Composição Resina Alquílica, Óleos Vegetais, Hidrocarbonetos Alifáticos, Pigmentos Inorgânicos; Secantes Organometálicos, Densidade 0,89 G/cm³, Rendimento de 60 a 80 M²/galão/demão; Diluente Aguarrás; Coloração Natural, Incolor, Transparente; Acabamento Acetinado; Validade de 24 Meses Após Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.4.1.2;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
481	Lata de 900 Mililitro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Galao 3.60 Litro ▼

4.797**Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**** Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)*** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:29:52



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4191706 - Massa Corrida Niveladora P/ Interior, Cor Branca, Tipo 4.7.2 Nbr 11702 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8010 - Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos	Material 200859 - Massas e Complementos para Pintura de Edificacao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Corrida; Tipo Lisa, Cor Branca; Composição Em Resina à Base de Dispersão Aquosa, Cargas Minerais Inertes e Aditivos; para Superfícies Internas, Embalagem Com Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo 4.7.2, Conforme Norma Abnt Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
5	Galao 3.60 Litro	Ativo
225	Lata 18 Litro	Ativo
2243	Lata 25 Quilograma	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Lata 18 Litro ▼

4.797**Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:30:37



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5889359 - Selante Pu40 Flexível Cinza Claro BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8040 - Adesivos	Material 313505 - Selante	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	----------------------------------	-------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Selante; Pu4o Flexível; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
434	Lata 400 Grama	Ativo
350	Tubo 300 Grama	Ativo
2259	Tubo 400 Grs.	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Lata 400 Grama

4.641

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:34:30



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



2776391 - Trincha Simples, 1", Cerdas Gris, Cabo Em Polipropileno, Uso Geral BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	8020 - Pinceis para Construção Civil	40851 - Trincha	339030 - Material de Consumo	33903052 33903090

Especificação Técnica:

Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 1"; Cerdas Na Cor Gris; Cabo de Polipropileno Amarelo; para Aplicar Esmalte, Oleo, Pva, Latex, Limpar Peças e Maquinas;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾**4.338****Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:47:24



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



258636 - Trincha Dupla, Largura 1/2", Cerda Preta Especial, Cabo Pvc Laqueado BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 40851 - Trincha	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1/2"; Cerda Na Cor Preta, cerdas Especiais;
Cabo de Pvc Laqueado; para Aplicar Pintura de Parede (tinta Esmalte Sintetico);

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

4.338

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:58:37



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



2480786 - Trincha Dupla Com Largura de 2", Cerdas Pretas, Cabo Em Polipropileno **BEC**



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 40851 - Trincha	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Polipropileno Injetado; para Aplicar Tinta Esmalte e Tinta Oleo;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

4.338

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:59:14



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6070442 - Trincha, 3/4 Pol, 191 Mm, Cerdas Pretas BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 40851 - Trincha	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3/4 Polegadas (19mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 191mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 42mm e Espessura de 10mm; Cabo de Plástico, Cerda Natural, Chapa de Fixação Das Cerdas de Aço, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Óleo e Esmalte Sintético;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾**4.338****Potenciais
Fornecedores****0****Fornecedores
Vencedores**

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:00:11

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

←

1936816 - Rolos Pintura Espuma, Med.10cm, Alt.15mm, Sup.aco Galv.s/gaiola BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 183962 - Rolo para Pintura	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 10 Cm; Com Altura de 15 Mm; Com Suporte Tipo Gaiola S/rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.338

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=1936816&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:00:47

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

2097958 - Rolo P/ Pint. Espuma, Med. 15cm, Alt. de 25mm, Suporte Gaiola S/rosca BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 183962 - Rolo para Pintura	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15 Cm; Com Altura de 25 Mm; Suporte Gaiola Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade

4.338
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=2097958&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:01:47



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4836626 - Rolo para Pintura, La Sintetica, Anti-gota, (23x10)cm

BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construcao Civil	Material 183962 - Rolo para Pintura	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Rolo para Pintura; de La Sintetica, Anti-gota; Med. 23cm de Comprimento; Com Altura de 10cm; Sem Cabo Nem Suporte;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

4.338
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:02:11

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

1938363 - Rolos P/pint.de La de Carneiro, Med.23cm, Alt.19mm, Sup.gaiola, BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 183962 - Rolo para Pintura	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. Med.23 Cm; Com Altura de Com Altura de 19 Mm;
Suporte C/gaiola Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade

4.338

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=1938363&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:02:35

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

3598063 - Rolos para Pintura, La de Carneiro, 9 Cm BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 80 - Pinceis, Tintas, Vedantes e Adesivos	Classe 8020 - Pinceis para Construção Civil	Material 183962 - Rolo para Pintura	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 33903090
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Rolo para Pintura; de De La de Carneiro; Med. 9cm; Com Altura de 5mm; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Polipropileno;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.338

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=3598063&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:03:07

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5873339 - Cimento Portland Composto (cp Ii-e), 32mpa BEC

i **Informações Gerais Sobre o Item**

Grupo 56 - Materiais para Construção e Pavimentação	Classe 5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel	Material 21997 - Cimento Portland Composto (cp Ii-e)	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030520
---	---	--	--	---

Especificação Técnica:

Cimento Portland Composto (cp Ii-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
381	Saco 25 Quilograma	Ativo
343	Saco 50 Quilograma	Ativo

Indicadores:

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5873339&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Saco 50 Quilograma ▾

3.820

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



SP + Digital

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:03:58

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



4925173 - Areia; Media Grossa n 30 BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 56 - Materiais para Construção e Pavimentação	Classe 5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel	Material 27073 - Areia	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030520
---	---	----------------------------------	--	---

Especificação Técnica:

Areia; Media Grossa n 30; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Ipt; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
10	Metro Cubico	Ativo
3	Quilograma	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Metro Cubico

3.820
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:04:27

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

4900561 - Bloco Ceramico de Vedacao, (11, 5x14, 24)cm, Tijolo Baiano, 06 Furos

BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 56 - Materiais para Construção e Pavimentação	Classe 5620 - Vidros, Tijolos e Blocos para Construção	Material 205214 - Bloco Ceramico de Vedacao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030520
---	--	---	--	---

Especificação Técnica:

Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo (11,5x14x24)cm=(lxaxc); Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; 06 Furos; para Ser Utilizado Em Construção Civil; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.760

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=4900561&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:04:59



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5802180 - Lampada de Led Bulbo Leitoso A60 Base E27 9w Bivolt



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 62 - Lâmpadas para Iluminação de Ambiente e Aparelhos de Iluminação	Classe 6240 - Lâmpadas Elétricas	Material 272582 - Lâmpada de Led	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903090 0
---	--	--	--	--

Especificação Técnica:

Lampada de Led; Alumínio e Policarbonato; Bulbo Leitoso, A60; Medindo Aproximadamente: 122 x 62 Mm (a x D); Base E27 (soquete); Maximo 9 W; Fluxo Luminoso Minimo 803lm; Bivolt Automatico; Vida Util 25.000 Horas; Temperatura de Cor: 4000k a 6000k; Fator de Potencia Minimo 0,69; Angulo de Abertura 150 a 270; Nao Dimerizavel; Eficiencia Luminosa Minima 88lm/w; Inmetro, Procel;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade

6.515
Potenciais
Fornecedores

1
Oferta de Compra
Ativa

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:05:28



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5958946 - Lampada de Led Bulbo High Power 20w 6500k Bivolt



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 62 - Lâmpadas para Iluminação de Ambiente e Aparelhos de Iluminação	Classe 6240 - Lâmpadas Elétricas	Material 272582 - Lâmpada de Led	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030900
---	--	--	--	---

Especificação Técnica:

Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Dissipador de Alumínio; Bulbo Formato High Power; Medidas Nominais Maximas 80 x 140 Mm; Base E-27; Potencia 20w; Fluxo Luminoso Minimo de 1800lm; Indice de Reproducao de Cor Minimo de 80; Bivolt (127v / 220v); Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor 6.500k (luz Branca); Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,90; Eficiencia Energetica 80 Lm/w; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

6.515
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:06:14

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

1856243 - Sifao Sanfonado Univ.saida P/50 e 40mm, Entrada P/1", 1.1/4"e 1.1/2" BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 47899 - Sifao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030520
---	---	--	--	---

Especificação Técnica:

Sifao; de Polipropileno; Acabamento Pvc; do Tipo Sanfonado Universal; para Multiplo Uso (lavatorio, Pias e Tanques); Com Bitola Saida Adaptavel para 50mm e 40mm; Entrada Adaptavel para 1",1.1/4" e 1.1/2";

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585

Potenciais Fornecedores

1

Oferta de Compra Ativa

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=1856243&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

🎵

📺

X

📷

f

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:06:58

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

2525534 - Valvulas de Descarga para Mictorio Em Latao Cromado, Temporizada, 3/4"

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 14508 - Valvulas de Descarga	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
---	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Valvulas de Descarga; Em Latao Cromado, Acionamento Hidromecanico Temporizado; Conforme Especificacao Nbr 13713; Com Diametro Nominal de 3/4", Com Bucha de Reducao de 3/4" x 1/2"; Conexao Com Rosca Conforme Padronizado Na Nbr 8133; para Mictorio;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:07:28

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



4860535 - Porta Sanfonada 0, 7 x 2, 1 m BEC

i Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 55 - Tabuas, Compensados de Madeira, Esquadrias e Portas de Madeira, Ferros	Classe 5520 - Esquadrias de Madeira, Ferro e Alumínio	Material 278416 - Porta Sanfonada	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 44905234
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Porta Sanfonada; de Pvc 100% Reciclavel; Com Largura de 0,70 M; Com Altura de 2,10 M; Com Espessura de Aproximadamente 8 Mm; Na Cor Branca; Imune a Cupim, Mofo e Corrosao; Resistente a Umidade; Nao Propaga Fogo; Entregue Com Puxador, Trinco e Roletes Na Mesma Cor Da Porta; Garantia Minima de 12 Meses;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

3.225

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:08:00

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



4303504 - Lavatorio de Polipropileno, 36x26 Cm, S/ Furos, Valvu de 1", Branco

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	4550 - Acessorios Ou Suprimentos para Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	276480 - Lavatorio	339030 - Material de Consumo	33903050 33903052

Especificação Técnica:

Lavatorio; de Polipropileno; Na Cor Branco; Tipo Lavatorio Sem Coluna; No Formato Retangular; Com Dimensoes Aproximadas de (36x26) Cm; Sem Furos para Torneiras; para Instalacao de Valvula de 1"; Fornecido Com Kit Completo para Fixacao;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.329

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:08:50



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4395476 - Engate de Pvc Flexível, Com Dn de 1/2" x 60cm de Comprimento, Branco BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 290467 - Engate Flexivel	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
---	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Engate Flexível; de Em Pvc Flexível; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rígido; Medindo 60 Cm de Comprimento e Diâmetro de 1/2"; Com Pressão Máxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidráulicas; Conforme Nbr 14878;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

4.585
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:11:31

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

2150441 - Ducha Fria Circular 4", Com Cano de 1/2" x 30 Cm e Registro No Cano BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 176389 - Ducha Fria	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 339030520
---	---	--	--	---

Especificação Técnica:

Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensao 4 Polegadas; Tubo de Ligacao de Pvc
Diametro 1/2" Comprimento30 Cm Com Registro Direto No Cano Da Ducha; Sem Saida para Chuveirinho de Mao;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=2150441&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:20:43

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

3993175 - Peca de Reposicao, Assento Sanitario Em Polipropileno, Cor Branca BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4550 - Acessorios Ou Suprimentos para Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Material 276510 - Peca de Reposicao, Assento Sanitario	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 33903052
---	---	--	--	--

Especificação Técnica:

Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.329

Potenciais Fornecedores

1

Oferta de Compra Ativa

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=3993175&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

frin

yt

xl

ig

f

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:22:54

i

Item

Negociação

\$

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

4208315 - Mictorio Ceramica Impermeavel, Esmaltada, Branco, C/
Sifao Integrado BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4550 - Acessorios Ou Suprimentos para Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Material 276499 - Mictorio	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 33903052
---	---	--	--	---

Especificação Técnica:

Mictorio; de Ceramica Impermeavel Esmaltada; do Tipo Mictorio Individual; Na Cor Branca; No Formato Com Sifao Integrado; Com Dimensoes de (320 x 270 x 500) Mm (comprimento x Largura x Altura) Aproximadamente; Conforme Norma Nbr 15097;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.329

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=4208315&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:27:00



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1832387 - Torneira de Polipropileno, 3/4pol.fixa Na Parede, Comp.15cm, Branca **BEC**



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 169145 - Torneira	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
---	---	--------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidraulica; Com Garantia de 01 Ano;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

4.585
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

f

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:33:21

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



4883306 - Cantoneira de Abas Iguais, Sae 1010/1020, (2"x2"x3/16"), Achatada

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
95 - Barras, Chapas e Perfilados Metálicos	9510 - Barras e Vergalhões de Ferro e de Aço	48178 - Cantoneira de Abas Iguais	339030 - Material de Consumo	33903090 33903052

Especificação Técnica:

Cantoneira de Abas Iguais; de Aço Carbono Sae 1010/20; Medindo (2" x 2" x 3/16"); para Ser Utilizada Em Serralheria; Formato Achatado;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
355	Barra 3 Metro	Ativo
580	Barra 6 Metro	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Barra 3 Metro

3.331
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



[/governosp](#)

Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

16:37:07

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



2374382 - Barra Chata de Aço Sae 1020, Med 3/4" x 1/8" (19,05x3, 17mm), Comp 6, 0m BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

95 - Barras, Chapas e Perfilados Metalicos

Classe

9510 - Barras e Vergalhoes de Ferro e de Aco

Material

48160 - Barra Chata

Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa

33903090
33903052

Especificação Técnica:

Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/4" x 1/8" (19,05 x 3,17 Mm); para Ser Utilizada Em Serviços de Serralharia; Comprimento de 6,0 Metros;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
580	Barra 6 Metro	Ativo
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Barra 6 Metro ▾

3.331
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

16:38:06



5375452 - Aquecedor Eletrico de Passagem, 03 Temperaturas, 5500w, 220v BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	300632 - Aquecedor	339030 - Material de Consumo	33903052 0

Especificação Técnica:

Aquecedor; Eletrico de Passagem; Com 03 Temperaturas; Potencia 5.500w; Tensao de 220v; Pressao de Trabalho de 20 a 200 Kpa (2 a 20 Mca); Com Saida de Agua Quente e Saida de Agua Fria; Compativel Com Dr; Grau de Protecao Ip24; Com Engate e Desengate Rapido e Fechamento Automatico do Fluxo de Agua; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

16:50:13



5946352 - Barra Chata Sae 1006 / 1025 19, 05mm BEC

i Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
95 - Barras, Chapas e Perfilados Metalicos	9510 - Barras e Vergalhoes de Ferro e de Aco	48160 - Barra Chata	339030 - Material de Consumo	33903090 33903052

Especificação Técnica:

Barra Chata; de Aco Sae 1006/1025; Medindo 19,05mm de Largura e 6,35mm de Espessura;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
580	Barra 6 Metro	Ativo
3	Quilograma	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Barra 6 Metro

3.331
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



SP + Digital

fr

in

f

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:51:12

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



5330750 - Cotovelo para Tubulacao, Ferro, 110mm, Rosca Bsp

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo
47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios

Classe
4710 - Canos e Tubos

Material
304271 - Cotovelo para Tubulacao

Elemento de Despesa
339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa
33903052
0

Especificação Técnica:

Cotovelo para Tubulacao; Em Ferro Maleavel; Galvanizado; Diâmetro Nominal de 110mm; Rosca Bsp; Agulo de 90 Graus; Conforme Normas Nbr 6943, 6323 e Nm Iso-7;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.992

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:53:07

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5321360 - Cotovelo para Tubulacao, Pvc, Marrom, 75mm, Soldavel, 45 Graus BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	Classe 4710 - Canos e Tubos	Material 304271 - Cotovelo para Tubulacao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
--	---------------------------------------	---	--	--

Especificação Técnica:

Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rígido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 75mm; Soldavel; Angulo de 45 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.992

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no periodo. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5321360&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:53:33

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5366453 - Adaptador de Pvc Rigido Soldavel, 110mm (4"), Marrom, Soldavel BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	39802 - Adaptador de Pvc Rigido Soldavel	339030 - Material de Consumo	339030520

Especificação Técnica:

Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Norma Nbr/abnt 5648, Com Bolsa e Rosca; Com Diametro Nominal de 110mm (4"); Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Soldavel, Curto, para Registro, Uso Em Instalacaopredial de Água Fria;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5366453&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:53:55

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

3933261 - Adaptador de Pvc Rigido Soldavel, Diametro Nominal de 85 Mm x 3 Pol. BEC

i Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	Classe 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas	Material 39802 - Adaptador de Pvc Rigido Soldavel	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
---	---	---	--	--

Especificação Técnica:

Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648; Com Diametro Nominal de 85 Mm x 3 Polegadas, (bolsa Soldavel x Ponta Roscavel), Tipo Curto; Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.585

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=3933261&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:54:25



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



2492920 - Adesivo para Tubo de Pvc Nbr 5648 (agua Fria), Frasco de 175 G, Pincel BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	4730 - Acessorios e Ferragens Especiais de Mangueiras, Canos e Tubos	220345 - Adesivo para Tubo de Pvc	339030 - Material de Consumo	33903050 33903052

Especificação Técnica:

Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

4.738
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:54:45



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6446450 - Cotovelo para Tubulacao Pvc, Marrom, Dn 85mm (3"), Soldavel BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	Classe 4710 - Canos e Tubos	Material 304271 - Cotovelo para Tubulacao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
--	---------------------------------------	---	--	--

Especificação Técnica:

Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Cor Marrom; Diametro Nominal de 85mm (3"); Soldavel; para Instalacao Hidraulica; Conforme As Normas Abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

4.992
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:55:03

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5166829 - Luva, Pvc Rigido, Diam. 110mm, Conexao Soldavel, Marrom BEC

i Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	Classe 4710 - Canos e Tubos	Material 304212 - Luva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
--	---------------------------------------	----------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Luva; Simples; de Pvc Rigido; Diâmetro Nominal de 110 Mm; Conexão Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.992

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5166829&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:55:55



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5404908 - Rejunte de Cimento Portland, Pigmentos Inorganicos, Na Cor Cinza Outono, BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 56 - Materiais para Construção e Pavimentação	Classe 5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel	Material 278548 - Rejunte	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 33903052
---	---	-------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Rejunte; de Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos Inorganicos, Polimeros e Aditivos; Tipo Ii, Resistencia a Flexao Min 3 Mpa, Reistencia a Compressao Minima de 10mpa; Na Cor Cinza Outono; para Absorver Dilatacoes Termicas, Juntas de 1 a 10mm para Ceramicas e Porcelanatos; Validade de 18 Meses; Embalado Em Saco Plastico; Conforme Nbr 14992;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
404	Saco 1 Quilograma	Ativo
408	Saco 5 Quilograma	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Saco 1 Quilograma ▾

3.820

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:55:20

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5243408 - Luva Simples Em Pvc Rigido Marrom 3 Polegadas 85 Mm

BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	Classe 4710 - Canos e Tubos	Material 304212 - Luva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
--	---	--	--	--

Especificação Técnica:

Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3 Polegadas; Diametro Externo 85 Mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais; Conforme Norma Nbr 5648, Pressao de Servico 10 Kgf/cm2 (100 M.c.a.);

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.992

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5243408&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:55:36

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

5844673 - Luva Simples - para Esgoto, Pvc, 75mm - 3 Polegadas, Soldavel, Branca BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios	Classe 4710 - Canos e Tubos	Material 304212 - Luva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903052 0
--	---------------------------------------	----------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Luva; Simples - para Esgoto; Pvc; Diâmetro Nominal de 75mm - 3 Polegadas; Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.992

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 08/02/2024 até 08/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5844673&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:33:39

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores

←

5404908 - Rejunte de Cimento Portland, Pigmentos Inorganicos, Na Cor Cinza Outono, BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 56 - Materiais para Construção e Pavimentação	Classe 5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel	Material 278548 - Rejunte	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 33903052
---	---	-------------------------------------	--	--

Especificação Técnica:

Rejunte; de Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos Inorganicos, Polimeros e Aditivos; Tipo Ii, Resistencia a Flexao Min 3 Mpa, Reistencia a Compressao Minima de 10mpa; Na Cor Cinza Outono; para Absorver Dilatacoes Termicas, Juntas de 1 a 10mm para Ceramicas e Porcelanatos; Validade de 18 Meses; Embalado Em Saco Plastico; Conforme Nbr 14992;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
404	Saco 1 Quilograma	Ativo
408	Saco 5 Quilograma	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Saco 1 Quilograma

3.821
Potenciais Fornecedores

0
Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 14/02/2024 até 14/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoDetalheNovo.aspx?chave=&cod_id=5404908&selo=&origem=CatalogoPesquisa3

1/2

Ouvidoria

Transparência

SIC



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:34:08

Item

Negociação

PREÇOS SP

Regiões

Fornecedores



4303504 - Lavatorio de Polipropileno, 36x26 Cm, S/ Furos, Valvu de 1", Branco BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Material	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	4550 - Acessorios Ou Suprimentos para Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao	276480 - Lavatorio	339030 - Material de Consumo	33903050 33903052

Especificação Técnica:

Lavatorio; de Polipropileno; Na Cor Branco; Tipo Lavatorio Sem Coluna; No Formato Retangular; Com Dimensoes Aproximadas de (36x26) Cm; Sem Furos para Torneiras; para Instalacao de Valvula de 1"; Fornecido Com Kit Completo para Fixacao;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade

4.333

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 14/02/2024 até 14/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCE/SP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 006.00289771/2024-52

PREGÃO N.º 016/2024

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

OBJETO: Aquisição de materiais manutenção e reparo, COM ENTREGA ÚNICA, para atender as necessidades da PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA DE PRESIDENTE PRUDENTE e CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS CATMAT	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)